ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
CEP 37.925 — PIUMHI — MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 003/91

(Resolução que dispõe sobre mudança de índice de subsídios e demais vantagens de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 3º, de 28 de dezembro de 1972, em seu art. 54, item IV, promulga a seguinte Resolução, aprovada em Sessão plenária pela Edilidade.

Art. 1º - Considerando que o cálculo do IPC pelo IBGE foi extinto, passa a ser adotado a partir de fevereiro de 1991, o INPC -IBGE- como índice para correção mensal dos subsídios e demais vantagens de' vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeito.

Art. 2º - Para efeito de cálculo essa Resolução retroagre a 1º de ' fevereiro de 1991.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1991.

PEDRO REZENDE DA SILVA - Presidente

JOSAFÁ MARTINS DE FARIA - Vice-Presidente

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA - 1º Secretário

ANTÔNIO SABINO DA SILVA - 2º Secretário